DECRETO Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832 de 16 de dezembro de 2011, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	400.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**400.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	400.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**400.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS